



BOA VISTA

Terça-feira
07 de Janeiro
de 2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0023/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada interinamente a senhora Claudia Caroliny Barbosa Souza Ferreira, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária, cumulativamente com o cargo de Gerente de Finanças e Contabilidade, ambos do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no período de 06.01.20 a 17.01.20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0024/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Cessa os efeitos do Decreto nº 1384/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 4767, de 22 de novembro de 2018, que nomeou interinamente a senhora Siloany Lima Neves Amaro, para responder pelo cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Relações Públicas e Eventos, da Secretaria Municipal de Comunicação, cumulativamente com o cargo de Assessor 2, Símbolo AS-2, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0025/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Ronaldo Nascimento Santos, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0026/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ronaldo Nascimento Santos, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Programática, Símbolo AP-2, de Superintendente de Relações Públicas e Eventos, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0027/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Bruno Ricardo Coelho Araújo, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, do Gabinete Executivo.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0028/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Victor Matheus Besa de Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0029/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Jéssica Souza Costa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor de Fotografia, da Secretaria Municipal de Comunicação.

pal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0030/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Jéssica Souza Costa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-4, de Assessor 4, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0031/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Maria Teresa Saenz Surita Guimarães

Vice-Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Gabinete Executivo

Edileusa Barbosa Gomes Lóz

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Artur José Lima Cavalcante Filho

Consultor Geral

Antonio Elcio Franco Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Paulo Roberto Bragato

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Arthur Henrique Brandão Machado - Interino

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Simone Andrade Queiroz

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e

Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Marlon Cristiano Buss

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Weber Araújo Negreiros Júnior

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Raimundo Barros de Oliveira

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Honei Wilson da Rocha Maceió

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Thayssa Pereira Cardoso

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Angélica dos Santos Leite

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1848 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Naira Conceição Sousa Corrêa, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Chefe de Gabinete, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0032/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Naira Conceição Sousa Corrêa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor de Fotografia, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0033/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Aloma Barbosa de Oliveira Hosein Khan, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-11, de Apoio de Gabinete 3, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0034/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a senhora Rhayana Ferreira Araújo, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente de Cerimonial 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0035/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Aloma Barbosa de Oliveira Hosein Khan, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-6, de Assistente de Cerimonial 1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0036/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Jackson Araújo de Souza, do cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor de Fotografia, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 0037/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Thiago Alves Silva, para exercer o cargo em comissão de Nível de Assessoramento, Símbolo AS-5, de Assessor de Fotografia, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO**

DECRETO Nº 0038/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Ronaldo Adriano Macedo de Sousa, para exercer o cargo em comissão de Nível de Atuação Operacional, Símbolo AO-5, de Agente Público Municipal 2, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto tem efeito retroativo a 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PROCESSO Nº. 028937/2019 – SMO - SRP
EDITAL DE CONCORRÊNCIA nº 019/2019**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da Proposta de Preço epigrafada, com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Assessoria Técnica da CPL, decidiu CLASSIFICAR a proposta do CONSÓRCIO DR7 – IZA - PONTUAL – CB, constituído pelas empresas DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, IZA CONSTRUÇÕES LTDA, PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA e CB PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto esta Comissão declara VENCEDORA o CONSÓRCIO DR7 – IZA - PONTUAL – CB, constituído pelas empresas DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA (CNPJ: 01.335.516/0001-30), IZA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 84.479.351/0001-17), PONTUAL SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 02.311.117/0001-11) e CB PEDRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 14.446.264/0001-88), por ter apresentado preço no valor de R\$ 39.317.690,76 (trinta e nove milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e noventa reais e setenta e seis centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados.

Boa Vista – RR, 06 de janeiro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 006/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3858, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o

art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Norberto Junior Muller, Analista Municipal, Matrícula 26661, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º quinquênio, adquirido no período compreendido entre 29.10.07 a 28.10.12, a ser usufruída no período de 05.02.20 a 01.05.20, conforme o Processo nº 025318/2019/SPMA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas – Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 007/P, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com o art. 86, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Deisy Marinho Moraes, Auxiliar, Matrícula 26739, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo período de 36 meses, conforme o Processo nº 027755/2019/SMEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 04 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 004/2020-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 339/2019-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5010, de 18 de novembro de 2019, que comunicou o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, no que se refere às servidoras Anete Barroso de Vasconcelos e Siomara do Socorro Medeiros Sampaio.

Art. 2º Onde se lê:

PERÍODO	DIAS	VALOR BRUTO
06/09/2019 a 13/09/2019	7.5	R\$ 5.109,00

Leia-se:

PERÍODO	DIAS	VALOR BRUTO
06/09/2019 a 11/09/2019	5.5	R\$ 3.746,60

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, em 06 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2020-SMAG

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o que preceitua o art. 75, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 31 dias de férias ao servidor Renato Oliveira Lacerda, Assistente Técnico, Matrícula 25000, sendo 01 dia, referente ao exercício de 2013, suspenso através da Portaria nº 197/2015-SMSA, publicada no DOM nº 3927, de 22 de maio de 2015; e 30 dias, referente ao exercício de 2014, suspensos através da Portaria nº 06/2014-SMSA, publicada no DOM nº 3595, de 09 de janeiro de 2014, a serem usufruídos nos períodos de 26.11.19 a 06.12.19; 12.02.20 a 21.02.20 e 09.12.20 a 18.12.20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 06 de janeiro de 2020.

Amanda Socorro Rosas Oliveira
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições, convoca os servidores abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua General Penha Brasil, nº 1011 - Palácio 09 de Julho, São Francisco, no horário das 08h às 12h, contato (95) 3621-1742, para regularização funcional.

Ord.	Nome do Servidor e ex-Servidor	Matrícula
01	ALESSANDRA PEIXOTO CORREIA	26442
02	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS	27963
03	ANA PAULA CAMPOS DA SILVA	845338
04	CLÉIA MARQUES FEITOSA MENDONÇA	28847
05	CRISTINA RAMOS GONÇALVES	852397
06	DENNYS MOURA TRAJANO	846653
07	ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA LEITAO	852466
08	GEIDSON KENNY DOS SANTOS BEZERRA	30134
09	JOSE TOBIAS DE FREITAS NETO	44146
10	JOSEANE VIANA DO VALE	28655
11	JOSE FERREIRA BUTTENBENDER	851045
12	JOZENITA CASTRO SILVA	27429
13	JESSE MEDEIROS DE MENEZES	847302
14	LEVI LEITE AGUIAR	853142
15	MARIA JULIANA FELIZ DE SOUZA	845702
16	MARCELLO FIGUEIREDO	846689
17	MIRIAN MIRNA BECKER	27454
18	RAIMUNDO CUNHA DE SOUZA	28366

19	ROSIVALDO ZAMITH DE OLIVEIRA JUNIOR	25550
20	KEILA RODRIGUES DA FONSECA	29936
21	VALTENIR SOARES DE ABREU	27365
22	SILVIA CRISTINA COSTA DE ANDRADE	853806

Boa Vista-RR, 27 de dezembro de 2019.

Julianne O. Albuquerque
Diretora do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GDPD/SMAG/GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 6294/2019/SMEC
Espécie: Contrato nº 716/2019/SMEC
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2019
Valor Total: R\$ 2.624.998,32 (dois milhões, seiscen-

tos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM KILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO, LOTE I.

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CITY TUR TRANSPORTE EIRELI - EPP.

Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2019.

Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atendidas às exigências legais e autorizado pela autoridade competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 024346/2019 - SMSA
Espécie: Contrato nº 308/2019/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO E GUARITA PARA O ESTACIONAMENTO DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA.

Modalidade: Carta Convite nº 013/2019

Valor: R\$ 31.424,60

Unidade Orçamentária: 0802; Programa de Trabalho: 10.122.0032.2091; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fonte: Próprio, para as quais, no corrente exercício foi emitida a Nota de Empenho nº. 2389, de 18/12/2019, no valor de R\$ 106.268,24 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PARALELLA ENGENHARIA - LTDA

Data da Confecção do Contrato: 20 de dezembro de 2019.

Vigência: A vigência do contrato será de 75 (Setenta e cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº 02/2020/GAB/RH/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº. 039/E de 07 de março de 2017, publicado no DOM nº. 4359, de 08 de março de 2017, bem como, em conformidade aos Arts. 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº. 003 de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo de Sindicância nº. 806/2014/SMAG/VOL. 1, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo disciplinar, instaurado para apuração de supostas irregularidades cometidas por servidores públicos municipais, conforme descrito nos autos supracitados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 03 de janeiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº. 3/2020/SEMGES/SAOPS/GRH

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Maria José Lima Peixoto, matrícula nº 953044, para responder pela Gerência do CRAS Centenário, cumulativamente, com o cargo de Agente de Articulação desta Secretaria Municipal de Gestão Social, no período de 02/01/2020 a 21/01/2020, em face dos 20 (vinte) dias de férias da titular Sheyla Santana Medeiros.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Gestão Social,
03 de janeiro de 2020.

Simone Andrade Queiroz
Secretária Municipal de Gestão Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2020-SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, ALLAN KELLTON SILVA LOBO, Superintendente, matrícula nº 847206, como fiscal responsável pelo Contrato nº 008/2014-SEMUC referente ao processo nº 019/2014-SEMUC, em substituição ao servidor, DIOGO DA SILVA BARROS, Assessor de Imprensa, matrícula nº 848189..

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 1º de janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 03 de janeiro de 2020.

Certifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Weber Negreiros Junior
Secretário Municipal de Comunicação

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019

cria Área Especial de Interesse Social denominada Jardim das Copaibas, localizada no bairro Aquilino Mota Duarte com área de 785.6476 HA, nesta cidade de Boa Vista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criada Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada Jardim das Copaibas, com 785.6476 HA, localizada no bairro Aquilino Mota Duarte, nesta cidade.

Art. 2º. A Área Especial de Interesse Social - AEIS, denominada Jardim das Copaibas, localizada no bairro Aquilino Mota Duarte, nesta cidade, tem o objetivo de atender às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista e no Estatuto da Cidade - Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.

Art. 3º. Da citada Área Especial de Interesse Social - AEIS, situada no bairro Aquilino Mota Duarte, Memorial Descritivo, Poligonal e Resolução do Conselho Estadual das Cidades/RR e Conselho Municipal da Cidade de Boa Vista que recomenda a Criação das AEIS Jardim Copaibas.

Art. 4º. Esta Área será utilizada pelos Setores Industriais, Hortifrutigranjeiros e pelo setor Habitacional (Agrícola e Industrial).

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 23 de dezembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

LEI Nº 2.074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

assegurar o atendimento a brasileiros nos serviços realizados diariamente, nas unidades básicas de saúde e hospital da criança no município de Boa Vista - RR, além de regulamentar o número máximo de atendimentos a estrangeiros enquanto ausente o custeio das despesas que acarretam o efetivo prejuízo aos brasileiros do direito à saúde.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura

Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica assegurado aos brasileiros o direito constitucional à saúde nas unidades básicas de saúde e no Hospital da Criança Santo Antônio, além de outros serviços públicos custeados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Fica assegurado o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) dos serviços públicos de saúde (atendimento em postos de saúde e hospital da criança, além de exames e medicamentos) disponibilizados a estrangeiros.

Parágrafo Único – o quantitativo disposto no artigo 2º poderá sofrer modificações, caso a demanda de brasileiro seja atendida e, ainda, existam vagas remanescentes.

Art. 3º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com os entes federativos e outras organizações não governamentais (nacionais ou internacionais), universidades, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal desconsiderará esse percentual, e passará a atender todos de maneira isonômica na ocasião do efetivo custeio do governo federal e/ou instituições internacionais com relação aos gastos na saúde pública de Boa Vista/RR, conforme tratados e acordos internacionais de direitos humanos que resguardam o direito do estrangeiro, porém, não vão de encontro ao direito constitucional do cidadão brasileiro, em especial dos moradores do Município de Boa Vista/RR que não possuem mais a efetividade do direito à saúde, em virtude da super lotação de estrangeiros.

Art. 5º. O poder Executivo regulamentará esta lei, obedecendo sempre os critérios acima descritos.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**

LEI Nº 2.075, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019

ALTERA O ART. Nº 136, §3º E ACRESCENTA O INCISO X, NO ARTIGO 448, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.769, DE 26 DE MAIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, a Prefeitura Municipal, nos termos do § 3º do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, sancionou tacitamente, e eu, nos termos do § 7º do art. 50 da Lei Orgânica, promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. O Art. 136, § 3º da Lei Municipal nº 1.769 de 26 de Maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 136º

(...)

§3º - Quando o proprietário ou possuidor, a qualquer título do imóvel não cumprir as determinações deste artigo, o órgão municipal competente deverá primeiramente notificá-lo por meio de A.R. (Aviso de Recebimento) e via edital, publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação no Município, a tomar as devidas providências cabíveis dentro do prazo de 60 (sessenta) dias,

contados da data da notificação, após isso, será lavrado o competente Auto de Infração, aplicando-se ao mesmo a multa de que trata a alínea "a" do inciso I do artigo 466 deste Código, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias para que o proprietário ou possuidor apresente defesa e realize a limpeza do terreno.

Art. 2º. Acrescentar no artigo 448, o inciso X, com a seguinte redação:

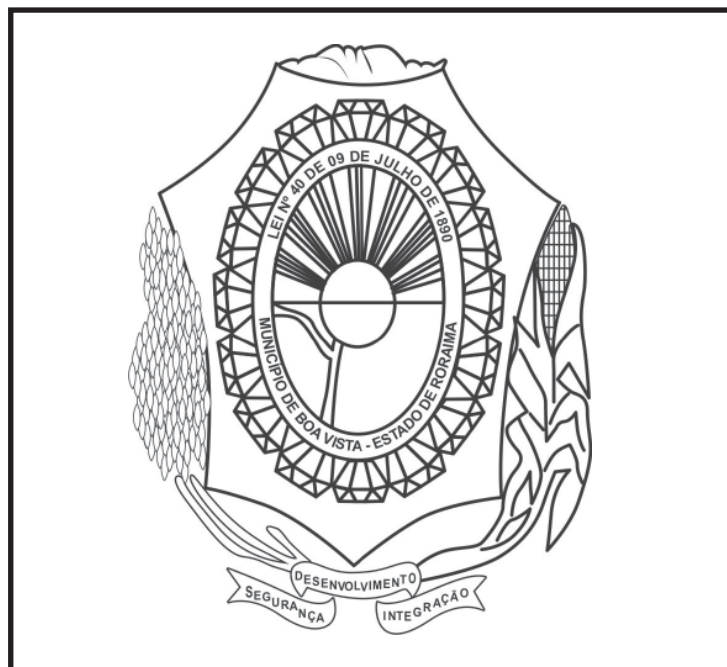
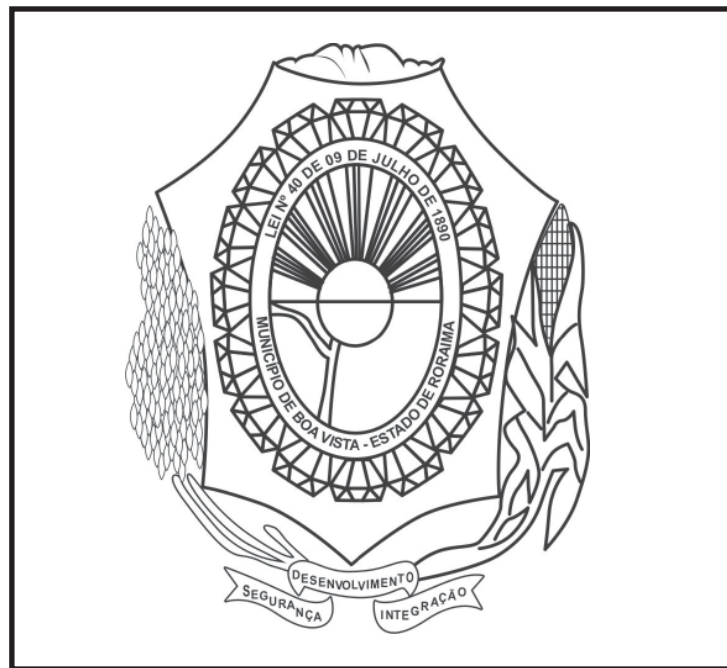
Art. 448. (...)

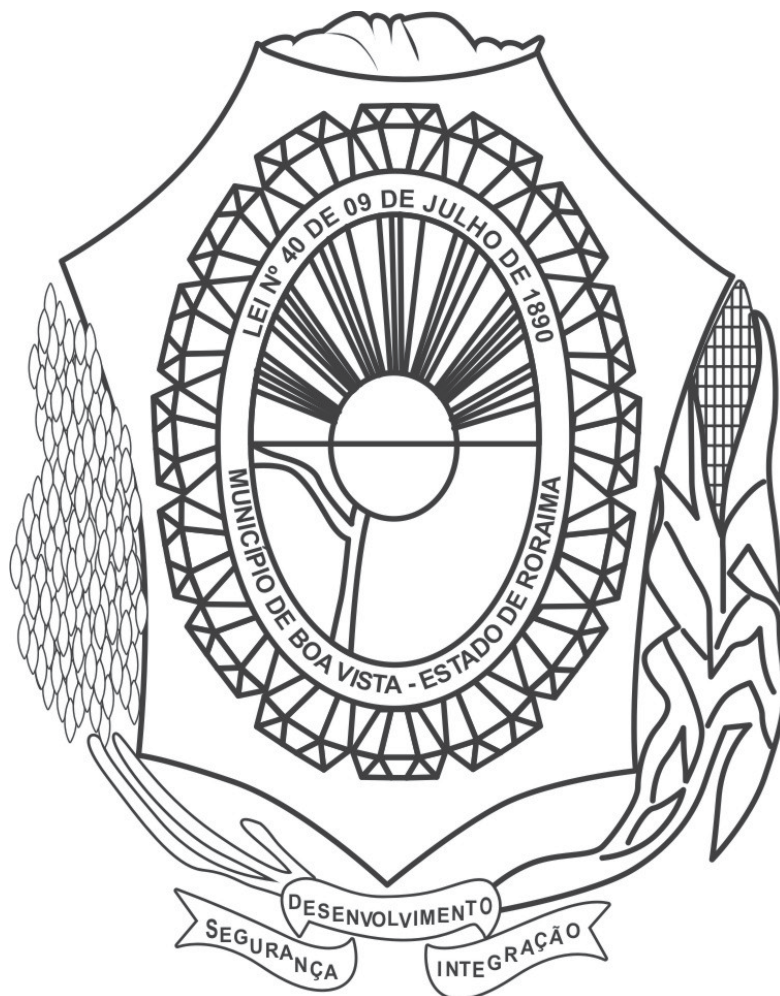
X – Nos casos previstos no Art. 136 desta Lei, a autoridade atuante deverá anexar 03 (três) fotografias do terreno com a devida coordenada geográfica, no momento da lavratura do auto de infração, para comprovar com eficácia a veracidade da ação, sob pena de nulidade do auto de infração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – RR, 26 de dezembro de 2019.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista





Poder Legislativo

Presidente:

Mauricelio Fernandes de Melo

Primeiro Vice-Presidente:

Júlio César Medeiros Lima

Segundo Vice-Presidente:

Rondinele de Souza Oliveira

Primeiro Secretário:

Romulo Soares Amorim

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Genilson Costa e Silva

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eduardo Jorge Silva Rocha, Genilson Costa e Silva, Genival Ferreira Lima, Idázio Chagas de Lima, Italo Otávio Teixeira Pinto, José Francisco Lopes de Albuquerque, Júlio César Medeiros Lima, Linoberg Barbosa de Almeida, Magnólia de Sousa Monteiro Rocha, Manoel Neves de Macedo, Mauricelio Fernandes de Melo, Mirian dos Reis Melo, Nilvan Souza dos Santos, Rondinele de Souza Oliveira, Romulo Soares Amorim, Renato Andrade Queiroz, Wagner da Silva Feitosa, Wesley Carlos Thomé, Zélio dos Santos Mota